



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA
CREDENCIAMENTO Nº 004/2024
INEX Nº 027/2024 PROCESSO ADM Nº. 087/2024**

Regência Legal	O MUNICÍPIO DE WAGNER ESTADO DA BAHIA , CNPJ 14.694.517/0001-32, através do agente de contratação, designado pela Portaria nº. 053/2024, comunica aos interessados que realizará chamada pública, na modalidade credenciamento em data e horário indicados deste preâmbulo, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021, arts. 74, IV e 79, I, e pela Lei Complementar nº. 123/2006, com suas alterações, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.		
Processo	Nº 087/2024		
Modalidade	Credenciamento Nº 004/2024		
Tipo	Chamada Pública		
Execução	Execução direta	Forma	Preço Unitário
Dotação orçamentária	UNIDADE: 04.01 – SECRETARIA MUN. DE SERV. PÚBLICOS, OBRAS E TRANSPORTES ATIVIDADE: 2.019 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 FONTE DE RECURSO: 15000000 / 17060000		
Da participação	Ampla		
Período	A vigência do credenciamento será de até 12 (doze) meses, com início em 07/10/2024 a 07/10/2025 , podendo ser prorrogado, nos termos do art. 105 da Lei nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.		
Modo de disputa	Não há disputa		
Objeto	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA A EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS RURAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		
Fiscalização	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes		
Valor total estimado	R\$ 1.132.630,00 (Hum milhão, cento e trinta e dois mil, seiscentos e trinta reais)		
Publicações	O resumo deste edital será publicado no Diário Oficial do Município, e em Jornal de Grande Circulação.		
Expediente da CPL	07h:30min às 11h e 12h:30min às 17h de segunda à quinta-feira 07h:30min às 11h e 12h:30min às 16h na sexta-feira.		
Informações	O edital está disponível, solicitando via email (licitawagner01@gmail.com). As informações poderão ser obtidas com a Comissão Permanente Licitações, em dias de expediente, no horário de 08h às 11h e 12h:30min às 17h, na Prefeitura Municipal de Wagner, situada na Praça 02 de Julho, nº. 04 – Centro – Wagner/BA.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE WAGNER

CRENCIAMENTO Nº. 004/2024

Processo Administrativo nº. 087/2024

Torna-se público que o Município de Wagner/BA, por meio do Prefeito Municipal, com sede administrativo na Praça 02 de Julho, nº. 04, Centro, nesta cidade de Wagner/BA, realizará licitação, na modalidade **CRENCIAMENTO**, na forma PRESENCIAL, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação conforme art. 74, inciso IV c/c art. 79, inciso I, ambas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

1. PREÂMBULO:

- 1.1. O **MUNICÍPIO DE WAGNER**, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 053/2024 e 054/2024 de 02 de maio de 2024, publicado na mesma data, torna público para ciência dos interessados que realizará Credenciamento para proceder à contratação de Pessoa Jurídica na Locação de Máquinas / Equipamentos e Veículos Pesados.
- 1.2. O recebimento das propostas e documentações ocorrerão entre os dias 07 de outubro de 2024 das 08h30m às 17h00m, até o dia 07 de outubro de 2025 às 17h00m.
- 1.3. Serão observadas na condução dos procedimentos formais e materiais desse processo as regras em conformidade com o art. 74, IV, 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, perante nomeação do agente de contratação, nomeado pela Portaria 053/2024 e 054/2024 de 02 de maio de 2024, conforme normas previstas neste instrumento convocatório e seus anexos.

2. OBJETO:

- 2.1. O objeto do presente credenciamento, é a **NECESSIDADE DE CREDENCIAR EMPRESAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS RURAIS DO MUNICÍPIO, SOB RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE WAGNER, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.**
- 2.2. A aquisição do Edital completo poderá ser feita pelo licitante através do endereço licitawagner01@gmail.com.

3. PREÇO DOS SERVIÇOS:

- 3.1. O **MUNICÍPIO DE WAGNER** pagará pela realização das consultas conforme itens e valores credenciados.

TABELA 01 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS POR HORAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA DE PNEU, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 10.000KG POTENCIA MÍNIMA DE 90 HP	/HORA	200	285,00	57.000,00
2	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TRACIONADA POR ESTEIRA, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 21.000 KG	/HORA	450	301,25	135.562,50
3	LOCAÇÃO DE MOTO NIVELADORA COM PESO OPERACIONAL DE 13.000 KG	/HORA	150	280,00	42.000,00



4	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA DE PNEU, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 87 HP	/HORA	280	199,25	55.790,00
5	LOCAÇÃO DE TRATOR ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 HP, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 T	/HORA	600	218,00	130.800,00
6	LOCAÇÃO DE TRATOR COM PNEU	/HORA	400	133,25	53.300,00

Total (Tabela 01): R\$ 474.452,50 (Quatrocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

TABELA 02 - LOCAÇÃO DE CAÇAMBA, PIPA, ESPARGIDOR, SPREAD E COMPACTADOR POR DIÁRIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE PIPA 10.000 LITROS	/DIA	90	621,25	55.912,50
2	LOCAÇÃO DE PIPA 12.000 LITROS	/DIA	90	669,00	60.210,00
3	ESPARGIDOR 6.000 LITROS	/DIA	60	1.532,50	91.950,00
4	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA 12 ³ A 15 ³ TONELADAS	/DIA	100	622,50	62.250,00
5	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA 18 ³ A 20 ³ TONELADAS	/DIA	100	825,00	82.500,00
6	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR DE UM CILINDRO COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 10.000 KG, IMPACTO DINÂMICO, LISO E KIT PÉ DE CARNEIRO	/DIA	100	958,75	95.875,00
7	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR LISO DE PNEU COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 12.000 KG	/DIA	100	800,00	80.000,00
8	LOCAÇÃO DE SPREAD	/DIA	60	427,50	25.650,00
9	CAMINHÃO ESPARGIDOR	/DIA	60	993,00	59.580,00

Total (Tabela 02): R\$ 613.927,50 (Seiscentos e treze mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

TABELA 03 - LOCAÇÃO DE PRANCHA POR KM					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM PRANCHA REBOQUE 2 E 3 EIXO PARA TRANSPORTE DE MÁQUINA	/KM	3000	14,75	44.250,00

Total (Tabela 03): R\$ 44.250,00 (Quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

Valor Total do Credenciamento do Município de Wagner - Bahia	
(Hum milhão, cento e trinta e dois mil, seiscentos e trinta reais)	R\$ 1.132.630,00

- 3.2. A quantidade pré-estabelecida é estimada, não obrigando ao Município sua total execução.
- 3.3. Todas as especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste edital e seus anexos deverão ser cumpridas na íntegra.

4. PERÍODO E HORÁRIO PARA O CREDENCIAMENTO:

- 4.1. O credenciamento ocorrerá entre os dias 07 de outubro de 2024 a 07 de outubro de 2025, a partir de 8h30m exclusivamente na sede da Prefeitura no endereço: Praça 02 de julho, 04, Centro, Wagner/BA, CEP. 46.970-000 conforme exigido neste Edital.
- 4.2. O credenciamento será de forma presencial e de acordo com as necessidades do Município.
- 4.3. Não serão aceitos documentos após essa data.

- 4.4. Para ser credenciado, além dos documentos exigidos neste edital, o interessado deverá preencher todas as demais condições nele estabelecidas.
- 4.5. A participação no credenciamento implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdo deste edital, seus anexos, regulamentos e instruções.
- 4.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 5.1. Poderá participar do credenciamento, pessoa jurídica, que atenda a todos os requisitos legais e estabelecidos neste edital.
- 5.2. O credenciamento será concedido a todos aqueles que preencham os requisitos exigidos e aceitem as demais condições estabelecidas neste Edital e nos Termos da Minuta de Contrato a ser firmado entre as partes.
- 5.3. As condições do credenciamento são as mesmas para todos, razão pela qual serão firmadas seguindo disposições rígidas e inegociáveis, em que se obrigam tanto o Município de Wagner como os prestadores de serviços, após o seu credenciamento.
- 5.4. Não poderão participar as pessoas jurídicas:
 - 5.4.1. Declaradas inidôneas nos termos da lei;
 - 5.4.2. Que tenham falência decretada;
 - 5.4.3. Impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública, direta ou indireta;
 - 5.4.4. Empresas que tenham pendências financeiras ou contratuais para com o MUNICÍPIO DE WAGNER.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO:

- 6.1. Para fins de habilitação e credenciamento, visando a posterior contratação de que trata este processo, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos a:
 - a) habilitação jurídica;
 - b) regularidade fiscal e trabalhista;
 - c) qualificação econômico-financeira;
 - d) qualificação técnica.
- 6.2. Não serão aceitos documentos cujas datas ou outras informações estejam rasuradas.
- 6.3. A Comissão de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, ou documentação complementar sempre que tiver dúvida e julgar necessário;
- 6.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos;

- 6.5. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Comissão considerará o proponente inabilitado.

7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CREDENCIAMENTO:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 7.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 7.1.2. Cópia de Cédula de Identidade e CPF dos sócios administradores da empresa, em ambos os casos.
- 7.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 7.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 7.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 7.1.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.1.7. Prova de regularidade com INSS (seguridade social), e tributos federais e dívida ativa da união (certidão conjunta);
- 7.1.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 7.1.9. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 7.1.10. Prova de regularidade com FGTS (fundo de garantia por tempo de serviço) que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 7.1.11. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

7.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

- 7.2.1. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Concordata expedida pelo FORO de domicílio da proponente, dentro do prazo de validade previsto na mesma, referente à data de abertura desta licitação, admitindo-se certidões digitais.

7.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 7.3.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, que será feita com a apresentação de no mínimo:

a) 01 (hum) ou mais atestados de capacidade técnica para cada tabela que a empresa pretenda participar, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou

privado, em que fique demonstrado a prestação dos serviços com compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto deste Edital.

§ 1º Os documentos referidos nos incisos do caput deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

§ 2º A comprovação de atendimento do disposto nos incisos III, IV e V do caput deste artigo deverá ser feita na forma da legislação específica.

7.4. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência.

7.5. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 90 (noventa) dias, contados da sua expedição.

7.6. Os documentos deverão ser apresentados na mesma ordem de numeração dos documentos neste edital.

8. DA ADESÃO AO CREDENCIAMENTO:

8.1. Os proponentes, ao efetivarem o CREDENCIAMENTO, concordam automaticamente com todos os termos do Edital e anexos.

8.2. A contratação somente se efetivará após o cumprimento dos critérios estabelecidos neste EDITAL DE CREDENCIAMENTO, definidos pelo MUNICÍPIO DE WAGNER.

8.3. Será considerado habilitado a licitante que apresentar toda a documentação em conformidade com a cláusula 7 do presente edital.

8.4. Após análise da documentação e a Habilitação dos proponentes e verificadas o seu atendimento ao chamamento, será realizado pelo Agente de Contratação demais membros de contratação, a formalização do contrato/termo de credenciamento.

9. DA CONVOCAÇÃO E DO PRAZO:

9.1. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente para o setor de licitação, no período de 07/10/2024 a 07/10/2025.

9.2. O MUNICÍPIO DE WAGNER convocará o candidato selecionado, através de e-mail, para assinar o contrato no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contados a partir do envio do e-mail;

9.3. O contrato de credenciamento será enviado ao candidato selecionado via e-mail, sendo que, poderá o candidato devolver o contrato assinado, ou assinar presencialmente no setor de contratos da Prefeitura Municipal de Wagner.

9.4. O não atendimento à convocação para assinatura do contrato, no prazo previsto no subitem 9.2, representará a desistência da empresa com relação ao procedimento previsto neste Edital.

9.5. O resultado da habilitação e do credenciamento será divulgado em até 05 dias após a homologação do credenciamento e será afixado em local próprio na sede da Prefeitura, bem como no Diário Oficial.

9.6. É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente credenciamento.

- 9.7. O prazo de vigência do credenciamento será até 07/10/2025.
- 9.8. O prazo para início da execução da prestação de serviços é imediatamente após assinatura do contrato.

10. HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO:

- 10.1. Após a publicação do resultado da licitação e, não havendo interposição de recursos nos termos do artigo 165 da Lei nº 14.133/21, decorridos três dias úteis, o objeto do certame será adjudicado à empresa vencedora do certame.
- 10.1.1. O prazo de três dias úteis para a homologação da licitação também poderá iniciar-se a partir da lavratura da ata de encerramento da sessão de julgamento das propostas de preços, desde que presentes no ato os prepostos das licitantes.

11. TERMO DE ADESÃO:

- 11.1. Do Termo de Adesão deverão constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente;
- 11.2. Deverá indicar nome ou razão social da proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e, se houver endereço eletrônico (e-mail), bem como os seguintes dados de seu representante: nome, CPF e cargo na sociedade empresária;
- 11.3. Deve ser apresentada em língua nacional isenta de rasuras, emendas ou entrelinhas, e ao final, deve ser datada e assinada pelo representante legal da proponente.

12. AFERIÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE PAGAMENTO:

- 12.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias depois de protocolada a Nota Fiscal no Setor de Compras, conforme prestação de serviço mensal mediante relatório, assinado pelo responsável da Prefeitura.
- 12.2. Não haverá compensações financeiras antecipadas.

13. INSTRUÇÕES E NORMAS PARA OS RECURSOS PREVISTOS EM LEI:

- 13.1. As impugnações ou dúvidas quanto ao Edital e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos ao Presidente da Comissão de compras através de do e-mail: licitawagner01@gmail.com;
- 13.2. Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.
- 13.3. A licitante, depois de informada das decisões da Comissão de Licitação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

14. FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS:

14.1. Todas as despesas decorrentes das contratações advindas deste credenciamento correrão por conta de recursos próprios alocados na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE: 04.01 – SECRETARIA MUN. DE SERV. PÚBLICOS, OBRAS E TRANSPORTES
ATIVIDADE: 2.019 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00
FONTE DE RECURSO: 15000000 / 17060000

15. CARACTERÍSTICAS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

- 15.1. A quantidade da prestação de serviço a ser realizado, será definida de acordo com a demanda referenciada pela Secretaria de Obras e Serviços;
- 15.2. O contratado deverá apresentar relatório mensal a ser encaminhada para a Prefeitura, juntamente com a Nota Fiscal de Prestação de Serviços;
- 15.3. Qualquer entendimento entre a fiscalização dos serviços e a contratada deverá ser feito por escrito e entregue mediante protocolo;
- 15.4. A fiscalização do contratante não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado perante a execução dos serviços.

16. PRAZOS:

- 16.1. A vigência do contrato oriundo deste credenciamento será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse das partes até o máximo permitido em Lei, especificamente com base no artigo 107, da Lei 14.133/21.
- 16.2. O prazo para entrega dos veículos será de 24 (vinte e quatro) horas após a sua realização, exceto para veículos grandes que tecnicamente necessitem de um prazo maior para a sua realização.
- 16.3. Os prazos devem ser reduzidos de acordo com a necessidade do pedido, a fim de não prejudicar os serviços prestados através dos veículos.
- 16.4. O credenciamento, caso o contrato venha a ser prorrogado, ficará sujeito à comprovação das mesmas condições habilitatórias do início do contrato.

17. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

17.1. CONTRATANTE - São obrigações da contratante:

- 17.1.1. Pagar aos Licitantes Credenciados mensalmente, os recursos determinados de seus trabalhos, estipulados no contrato, após a apresentação de Nota Fiscal do Prestador dos serviços prestados pelos Credenciados;
- 17.1.2. Comunicar, de imediato, qualquer alteração na forma de prestação dos serviços;
- 17.1.3. Conferir e aprovar os serviços realizados;

- 17.1.4. Exercer o controle e avaliação dos serviços prestados, autorizando os procedimentos a serem realizados;
- 17.1.5. Prestar as informações necessárias, com clareza, aos Licitantes Credenciados, para execução dos serviços;
- 17.1.6. Designar, mediante documento hábil, servidor para supervisionar, fiscalizar os procedimentos e acompanhar a execução dos serviços;
- 17.1.7. A Fiscalização e acompanhamento dos contratos deste Credenciamento ficará (ao) a cargo da servidora EBIMARA CRIST. A. MOTA COSTA.

17.2. CONTRATADO (A) - São obrigações do (a) contratado (a):

- 17.2.1. As (os) contratadas (os) credenciadas (os) deverão responsabilizar-se-á pelos encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre seu pagamento;
- 17.2.2. No tocante à prestação de serviços, serão cumpridas as seguintes normas:
- 17.2.3. Os Licitantes credenciados serão responsáveis por eventual cobrança indevida feitas ou seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução do instrumento proveniente da contratação.
- 17.2.4. Manter durante a execução do Contrato proveniente deste termo de referência e do Edital, todas as condições de habilitação exigidas no Credenciamento.

18. SANÇÕES E PENALIDADES:

- 18.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa credenciada caracterizará sua inadimplência implicando, segundo a gravidade, em multa de até 5% (cinco por cento) do valor global contratado, reajustado até o momento da cobrança, descontada de logo, quando do pagamento da fatura apresentada pelo credenciado, ou se por este motivo impossível, será descontada na caução ou cobrada judicialmente.
- 18.2. A aplicação de multa, segundo o caso, não eximirá a empresa credenciada de sofrer outras sanções previstas na Lei 14.133/21, especialmente as previstas no art. 156, I a IV.
- 18.3. As multas não têm caráter compensatório, são independentes e cumulativas e não eximem a credenciada da prestação do serviço.
- 18.4. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será sempre garantido o contraditório e a ampla defesa, sempre em processo administrativo específico.

19. CONDIÇÕES GERAIS

- 19.1. O interessado pelo teor completo deste edital poderá retirá-lo, de forma onerosa, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00, na sede da Prefeitura Municipal de Wagner, ou no portal da transparência: prefeiturawagner.ba.portaliop.org.br.
- 19.2. No caso de eventual divergência entre o Edital e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

- 19.3. No caso de credenciamento de mais de uma empresa, a escolha pelo prestador dos serviços ficará a cargo do próprio munícipe.
- 19.4. A licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto em licitação, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.
- 19.5. A Comissão de compras e licitação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.
- 19.6. São anexos do presente edital.

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Requerimento para o credenciamento;

ANEXO III – Modelo de Declaração de não existência de fato impeditivo;

ANEXO IV - Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da constituição federal do inciso XVII do Art. 92 declarando que licitante cumpri as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

ANEXO V – Termo de Adesão / Proposta

ANEXO VI – Ficha de Serviços e Especialidades

ANEXO VII – Modelo de declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

ANEXO VIII – Minuta de Contrato

20. FISCALIZAÇÃO

- 20.1. O cumprimento do disposto neste instrumento será fiscalizado pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes, por intermédio do Secretário, que acompanhará os serviços executados pelos credenciados.

21. DOMICÍLIO E FORO

- 21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Utinga, estado da Bahia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste contrato ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa

Wagner/BA, 01 de outubro de 2024.

Rogério Pereira dos Santos
Secretário de Obras, Serviços Públicos e Transportes

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO:

O presente credenciamento é para a prestação de serviços de Locação de veículos pesados, máquinas e equipamentos, para execução de recuperação das estradas vicinais, ruas da sede e dos distritos rurais do Município, sob responsabilidade do Município de Wagner/BA.

OBJETO:

CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para prestação de serviços de Locação de Máquinas / Equipamentos e Veículos Pesados, para o Município de Wagner. Para a contratação do objeto deste documento, deverão ser observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

JUSTIFICATIVA:

Justificamos a prestação dos serviços de Locação de veículos pesados, máquinas e equipamentos:

Importante frisar que não dispomos de maquinários suficiente para desenvolvermos as atividades que este Município necessita desenvolver.

A contratação por meio de inexigibilidade de licitação é fundamentada pela necessidade de recuperação imediata das estradas vicinais e ruas da sede e distritos rurais, garantindo a trafegabilidade e a segurança dos moradores.

O credenciamento visa assegurar que o município tenha à disposição um número suficiente de empresas qualificadas para atender a demanda de forma ágil e contínua, respeitando o princípio da economicidade.

Considerando que há necessidades extremamente e indispensáveis para o funcionamento das atividades da Administração Pública.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS:

ORGÃO: 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PÚBLICOS, OBRAS E TRANSPORTES	
UNIDADE: 04.01	Fonte	SECRETARIA MUN.DE SERV. PÚBLICOS, OBRAS E TRANSPORTES
PROJ/ATIV: 15.122.008.2.019	500 706	Gestão das Ações da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
ELEMENTO: <u>3.3.90.39.00</u>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

TIPO DE CONTRATAÇÃO:

Inexigibilidade de licitação com fundamento: INEXIGÍVEL, art. 74, IV, 79, I da Lei Federal nº. 14.133/2021.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A contratada deverá:

Prestar os serviços sobre os veículos na tabela abaixo;



TABELA 01 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS POR HORAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA DE PNEU, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 10.000KG POTENCIA MÍNIMA DE 90 HP	/HORA	200	285,00	57.000,00
2	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TRACIONADA POR ESTEIRA, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 21.000 KG	/HORA	450	301,25	135.562,50
3	LOCAÇÃO DE MOTO NIVELADORA COM PESO OPERACIONAL DE 13.000 KG	/HORA	150	280,00	42.000,00
4	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA DE PNEU, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 87 HP	/HORA	280	199,25	55.790,00
5	LOCAÇÃO DE TRATOR ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 HP, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 T	/HORA	600	218,00	130.800,00
6	LOCAÇÃO DE TRATOR COM PNEU	/HORA	400	133,25	53.300,00

Total (Tabela 01): R\$ 474.452,50 (Quatrocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

TABELA 02 - LOCAÇÃO DE CAÇAMBA, PIPA, ESPARGIDOR, SPREAD E COMPACTADOR POR DIÁRIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE PIPA 10.000 LITROS	/DIA	90	621,25	55.912,50
2	LOCAÇÃO DE PIPA 12.000 LITROS	/DIA	90	669,00	60.210,00
3	ESPARGIDOR 6.000 LITROS	/DIA	60	1.532,50	91.950,00
4	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA 12 ^ª A 15 ^ª TONELADAS	/DIA	100	622,50	62.250,00
5	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA 18 ^ª A 20 ^ª TONELADAS	/DIA	100	825,00	82.500,00
6	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR DE UM CILINDRO COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 10.000 KG, IMPACTO DINÂMICO, LISO E KIT PÉ DE CARNEIRO	/DIA	100	958,75	95.875,00
7	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR LISO DE PNEU COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 12.000 KG	/DIA	100	800,00	80.000,00
8	LOCAÇÃO DE SPREAD	/DIA	60	427,50	25.650,00
9	CAMINHÃO ESPARGIDOR	/DIA	60	993,00	59.580,00

Total (Tabela 02): R\$ 613.927,50 (Seiscentos e treze mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

TABELA 03 - LOCAÇÃO DE PRANCHA POR KM					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM PRANCHA REBOQUE 2 E 3 EIXO PARA TRANSPORTE DE MÁQUINA	/KM	3000	14,75	44.250,00

Total (Tabela 03): R\$ 44.250,00 (Quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

Valor Total do Credenciamento do Município de Wagner - Bahia	
<i>(Hum milhão, cento e trinta e dois mil, seiscentos e trinta reais)</i>	R\$ 1.132.630,00

A Secretaria Municipal de Obras; Serviços e Transportes, solicitará os serviços de forma parcelada, sempre que houver necessidade, sendo que não há quantidade mínima a ser parcelada. Assim, a empresa Contratada deverá, sempre que solicitada, prestar os serviços, independentemente da quantidade de serviço solicitada.

As requisições dos serviços serão feitas solicitante, quando houver necessidade, com antecedência mínima de 01 (um) dias.

A empresa Contratada responsabilizará pela perfeita execução dos serviços, bem como substituir ou complementar serviços em desacordo, devendo obedecer às determinações descritas na ordem de serviços, emitida pela Secretaria Municipal de Obras; Serviços e Transporte.

O prazo para execução dos serviços é de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras; Serviços e Transportes, contadas a partir da disponibilização do veículo e respectiva Ordem de Serviço por parte da Contratante.

SUBCONTRATAÇÃO:

A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Durante a vigência do contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada, pelos fiscais e pelo gestor do contrato, devendo manter e levado o padrão de qualidade dos serviços e frequente contato com o preposto da contratada, para solução de eventuais problemas e /ou esclarecimentos;

A Secretaria Municipal de Obras; Serviços e Transportes, terá um fiscal de contrato indicado pelo ordenador de despesa do referido órgão, para gestão, acompanhamento e fiscalização quanto aos procedimentos necessários ao cumprimento das obrigações acordadas no contrato.

VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS:

Estima-se que serão gastos com a locação dos veículos o valor total dos serviços, objeto deste Edital de Credenciamento é de **R\$ 1.132.630,00 (Hum milhão, cento e trinta e dois mil, seiscentos e trinta reais)** pelo período do credenciamento, de acordo com tabela.

VIGÊNCIA:

O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes, encerrando-se em 12 (doze) meses.

FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Utinga, estado da Bahia para dirimir as dúvidas oriundas do futuro contrato, quando não solucionadas administrativamente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Todos os interessados que ao final do processo de análise dos documentos pela comissão de licitações, demonstrarem capacidade técnica e estejam devidamente habilitados integrarão o Banco de Dados na condição de credenciados para prestar serviços às Unidade Demandante inexistindo número ou máximo de credenciados.

Os credenciados serão responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, podendo ser cancelado o credenciamento se verificada alguma irregularidade na documentação ou nas informações apresentadas.

O credenciado deverá comunicar formalmente à Central de Compras e Licitações, eventual impossibilidade temporária de prestar os serviços constantes do objetivo desde Edital, mediante justificativa, sendo proibida a subcontratação.

As quantidades expressas são estimativas e representam a previsão do órgão participante pelo prazo de 12 (doze) meses, as quais serão adquiridas de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Obras; Serviços e Transportes e mediante a expedição de ordem de compra/nota de empenho.

Wagner/BA, 01 de outubro de 2024.

Rogério Pereira dos Santos
Secretário de Obras, Serviços Públicos e Transportes

ANEXO II

(MODELO/ EM PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

[Local e Data]

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2024
A PREFEITURA MUNICIPAL DE WAGNER
A/C Departamento de Licitação

Ref.: Encaminhamento de documentos ao credenciamento Prezados Senhores,

(QUALIFICAÇÃO COMPLETA, INCLUSIVE ENDEREÇO E TELEFONE), referindo ao credenciamento chamado por esta Prefeitura Municipal de Wagner, comparece até Vossas Senhorias para apresentar a documentação como se encontra exigida.

No tocante a proposta de preços para prestação de serviços, informa que aceita os mesmos conforme definidos no Edital.

Igualmente, informa que concorda com todas as condições estipuladas no edital, através da prestação dos serviços detalhados conforme indicados no Caderno de Serviços adiante discriminado, no regime de atendimento ali mencionado.

Atenciosamente,

NOME E ASSINATURA DA PESSOA JURÍDICA (COM CARIMBO PADRÃO CNPJ)

Telefone de contato: ()

E-mail de contato: ()

***Anexar com os documentos de habilitação**



PREFEITURA DE
WAGNER

ANEXO III

(MODELO/ EM PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2024
A PREFEITURA MUNICIPAL DE WAGNER
A/C Departamento de Licitação

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

NOME DA EMPRESA _____ CNPJ OU CIC _____ SEDIADA _____
(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos
supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de _____.

NOME E ASSINATURA DA PESSOA JURÍDICA (COM CARIMBO PADRÃO CNPJ)

Telefone de contato: ()

E-mail de contato: ()

ANEXO IV

(MODELO/ EM PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2024
A PREFEITURA MUNICIPAL DE WAGNER
A/C Departamento de Licitação

_____, (nome da empresa), com sede na
_____, (endereço da empresa), CNPJ
_____, por seu representante legal infra-assinado, declara, sob as
penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da
República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18
(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer
trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como do inciso XVII do Art. 92 declarando
que o licitante cumpri as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas
específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

_____, _____ de _____ de _____.

NOME E ASSINATURA DA PESSOA JURÍDICA (COM CARIMBO PADRÃO CNPJ)

Telefone de contato: ()

E-mail de contato: ()

ANEXO V

(MODELO/ EM PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2024
A PREFEITURA MUNICIPAL DE WAGNER
A/C Departamento de Licitação

TERMO DE ADESÃO

A empresa _____, regularmente inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu(s) representante(s) legal (is), vem por meio deste aderir ao Credenciamento de Pessoas Jurídicas/Física interessadas em firmar Contrato para a prestação, de forma continuada, credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos, e declara que:

- Tem conhecimento de que os serviços deverão ser prestados obedecendo o Termo de Referência e tabela de preço neste edital, por valores aos definidos na tabela vigente, e em conformidade com as condições estabelecidas em seus Anexos;

I - DA PROPOSTA DE PREÇOS

CPF / CNPJ:
Razão Social:
Contato:
E-mail:
WEB site:
Estado:
Inscrição Municipal nº:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS RURAIS DO MUNICÍPIO, SOB RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE WAGNER, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.

TABELA 01 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS POR HORAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA DE PNEU, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 10.000KG POTENCIA MÍNIMA DE 90 HP	/HORA	200		
2	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TRACIONADA POR ESTEIRA, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 21.000 KG	/HORA	450		
3	LOCAÇÃO DE MOTO NIVELADORA COM PESO OPERACIONAL DE 13.000 KG	/HORA	150		
4	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA DE PNEU, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 87 HP	/HORA	280		



5	LOCAÇÃO DE TRATOR ESTEIRA COM POTÊNCIA MINIMA DE 160 HP, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 T	/HORA	600		
6	LOCAÇÃO DE TRATOR COM PNEU	/HORA	400		
TOTAL					

TABELA 02 - LOCAÇÃO DE CAÇAMBA, PIPA, ESPARGIDOR, SPREAD E COMPACTADOR POR DIÁRIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE PIPA 10.000 LITROS	/DIA	90		
2	LOCAÇÃO DE PIPA 12.000 LITROS	/DIA	90		
3	ESPARGIDOR 6.000 LITROS	/DIA	60		
4	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA 12 ³ A 15 ³ TONELADAS	/DIA	100		
5	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA 18 ³ A 20 ³ TONELADAS	/DIA	100		
6	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR DE UM CILINDRO COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 10.000 KG, IMPACTO DINÂMICO, LISO E KIT PÉ DE CARNEIRO	/DIA	100		
7	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR LISO DE PNEU COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 12.000 KG	/DIA	100		
TOTAL					

TABELA 03 - LOCAÇÃO DE PRANCHA POR KM					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM PRANCHA REBOQUE 2 E 3 EIXO PARA TRANSPORTE DE MÁQUINA	/KM	3000		
TOTAL					

Valor Total da Proposta para o Credenciamento	
<i>(Valor por extenso)</i>	

Validade da Proposta: 60 (sessenta dias).

Agência:

Banco:

- em cumprimento ao art. 63, § 1º da Lei 14.133/2021, declara que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

_____, ____ de _____ de _____.

NOME E ASSINATURA DA PESSOA JURÍDICA (COM CARIMBO PADRÃO CNPJ)

Telefone de contato: ()

E-mail de contato: ()

ANEXO VI

(MODELO/ EM PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

[Local e Data]

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2024
A PREFEITURA MUNICIPAL DE WAGNER
A/C Departamento de Licitação

SERVIÇOS E ESPECIALIDADES PARA CREDENCIAMENTO

I- Identificação do Credenciado/Prestador:

CPF / CNPJ:
Razão Social:
Nome Fantasia (para divulgação):
Contato:
E-mail:
WEB site:
Estado:
Inscrição Municipal nº:

II - Dados Bancários:

Banco:
Banco nº:
Agência nome:
Agência nº:
Conta Corrente:

III - Tipo de serviço:

Marque com o "X" a opção de deseja Locar:

LOCAÇÃO DE MÁQUINAS		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	OPÇÃO
1	LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA DE PNEU, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 10.000KG POTENCIA MÍNIMA DE 90 HP	
2	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TRACIONADA POR ESTEIRA, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 21.000 KG	
3	LOCAÇÃO DE MOTO NIVELADORA COM PESO OPERACIONAL DE 13.000 KG	
4	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA DE PNEU, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 87 HP	
5	LOCAÇÃO DE TRATOR ESTEIRA COM POTÊNCIA MINIMA DE 160 HP, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 T	
6	LOCAÇÃO DE TRATOR COM PNEU	

LOCAÇÃO DE CAÇAMBA, PIPA, ESPARGIDOR, SPREAD E COMPACTADOR POR DIÁRIA		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	OPÇÃO
1	LOCAÇÃO DE PIPA 10.000 LITROS	



2	LOCAÇÃO DE PIPA 12.000 LITROS	
3	ESPARGIDOR 6.000 LITROS	
4	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA 12 ³ A 15 ³ TONELADAS	
5	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA 18 ³ A 20 ³ TONELADAS	
6	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR DE UM CILINDRO COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 10.000 KG, IMPACTO DINÂMICO, LISO E KIT PÉ DE CARNEIRO	
7	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR LISO DE PNEU COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 12.000 KG	
8	LOCAÇÃO DE SPREAD	
9	CAMINHÃO ESPERGIDOR	

LOCAÇÃO DE PRANCHA POR KM		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	OPÇÃO
1	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM PRANCHA REBOQUE 2 E 3 EIXO PARA TRANSPORTE DE MÁQUINA	

IV - ENDEREÇO PRINCIPAL

Logradouro:
Nº:
Complemento:
Bairro:
Cidade:
UF:
CEP:
Fone 1:
Email:

NOME E ASSINATURA DA PESSOA JURÍDICA (COM CARIMBO PADRÃO CNPJ)

Telefone de contato: ()

E-mail de contato: ()

ANEXO VII

(MODELO/ EM PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2024
A PREFEITURA MUNICIPAL DE WAGNER
A/C Departamento de Licitação

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

(Nome da empresa), estabelecida na _____ (rua; nº e cidade), por seu representante legal _____ (nome do representante, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço domiciliar), declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como:

- a) Microempresa – ME ()
- b) Empresa de Pequeno Porte – EPP ()
- c) Microempreendedor Individual – MEI ()

perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da lei.

_____, _____ de _____ de _____.

NOME E ASSINATURA DA PESSOA JURÍDICA (COM CARIMBO PADRÃO CNPJ)

Telefone de contato: ()

E-mail de contato: ()

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº ____/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2024
INEXIGIBILIDADE Nº. ____/2024

CONTRATO Nº. ____2024

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE WAGNER E A EMPRESA ____.

O **MUNICÍPIO DE WAGNER/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 14.694.517/0001-32, com sede à Praça 02 de Julho, nº. 04, Centro, Wagner/BA, CEP. 46.970-000, neste ato representado pelo Prefeito Élter Silva Bastos, brasileiro, maior, capaz, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 1569946 SSP/BA, regularmente inscrito no CPF/MF nº. 284.682.995-15, residente e domiciliado no município de Wagner/BA, denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado à empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº 00.000.000/0000-00, localizada na XXXXXXXXXXXXXXXX, nº 000, Centro – XXXXXXXX – XX, aqui representado pelo o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, CPF nº 000.000.000-00 e RG nº 0000000, SSP/XX, de agora em diante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar entre si o presente Contrato de prestação de serviços, que será regido pela Lei 14.133/21 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E FINALIDADE

- 1.1. A CONTRATADA compromete-se a prestar à contratante, pessoa jurídica para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS RURAIS DO MUNICÍPIO, SOB RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE WAGNER/BA**, por valores iguais aos definidos na tabela vigente.
- 1.2. A finalidade da necessidade da contratação por não possuímos em nosso quadro funcional servidores e local adequado para realização de tais serviços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE EXECUÇÃO

- 2.1. Os serviços serão prestados em estabelecimento próprio do Contratado, com materiais, equipamentos e funcionários próprios da CONTRATADA.
- 2.2. Cumprir com proficiência, zelo, dedicação, probidade, espírito de solidariedade e lealdade aos serviços contratados.
- 2.3. Prestar o serviço em conformidade com o disposto na Cláusula Primeira deste Contrato.



- 2.4. Cumprir os prazos e demais condições deste contrato.
- 2.5. Aplicar as técnicas necessárias à realização adequada.
- 2.6. O contratado deverá apresentar relatório mensal em três vias sendo que uma será encaminhada para a PREFEITURA MUNICIPAL DE WAGNER, juntamente com a Nota Fiscal de Prestação de Serviços.
- 2.7. Qualquer entendimento entre a fiscalização dos serviços e a contratada deverá ser feito por escrito e entregue mediante protocolo.
- 2.8. A fiscalização do contratante não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado perante a execução dos serviços.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

- 3.1. A vigência do contrato oriundo deste credenciamento passará a contar de sua assinatura até ____ de 2025, podendo ser prorrogado no interesse das partes até o máximo permitido em Lei, especificadamente com base no art. 107, da Lei 14.133/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. Receberá a CONTRATADA pelos serviços citados na Cláusula Primeira, as importâncias abaixo relacionadas para cada tipo de serviço prestado:

TABELA 01 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS POR HORAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA DE PNEU, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 10.000KG POTENCIA MÍNIMA DE 90 HP	/HORA	200	285,00	57.000,00
2	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TRACIONADA POR ESTEIRA, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 21.000 KG	/HORA	450	301,25	135.562,50
3	LOCAÇÃO DE MOTO NIVELADORA COM PESO OPERACIONAL DE 13.000 KG	/HORA	150	280,00	42.000,00
4	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA DE PNEU, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 87 HP	/HORA	280	199,25	55.790,00
5	LOCAÇÃO DE TRATOR ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 HP, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 T	/HORA	600	218,00	130.800,00
6	LOCAÇÃO DE TRATOR COM PNEU	/HORA	400	133,25	53.300,00

Total (Tabela 01): R\$ 474.452,50 (Quatrocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

TABELA 02 - LOCAÇÃO DE CAÇAMBA, PIPA, ESPARGIDOR, SPREAD E COMPACTADOR POR DIÁRIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE PIPA 10.000 LITROS	/DIA	90	621,25	55.912,50
2	LOCAÇÃO DE PIPA 12.000 LITROS	/DIA	90	669,00	60.210,00
3	ESPARGIDOR 6.000 LITROS	/DIA	60	1.532,50	91.950,00
4	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA 12 ³ A 15 ³ TONELADAS	/DIA	100	622,50	62.250,00
5	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA 18 ³ A 20 ³ TONELADAS	/DIA	100	825,00	82.500,00



6	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR DE UM CILINDRO COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 10.000 KG, IMPACTO DINÂMICO, LISO E KIT PÉ DE CARNEIRO	/DIA	100	958,75	95.875,00
7	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR LISO DE PNEU COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 12.000 KG	/DIA	100	800,00	80.000,00
8	LOCAÇÃO DE SPREAD	/DIA	60	427,50	25.650,00
9	CAMINHÃO ESPERGIDOR	/DIA	60	993,00	59.580,00

Total (Tabela 02): R\$ 613.927,50 (Seiscentos e treze mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

TABELA 03 - LOCAÇÃO DE PRANCHA POR KM					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM PRANCHA REBOQUE 2 E 3 EIXO PARA TRANSPORTE DE MÁQUINA	/KM	3000	14,75	44.250,00

Total (Tabela 03): R\$ 44.250,00 (Quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

Valor Total do Credenciamento do Município de Wagner - Bahia	
(Hum milhão, cento e trinta e dois mil, seiscentos e trinta reais)	R\$ 1.132.630,00

4.2. O pagamento será efetuado de acordo com as medições a serem realizadas mensalmente e encaminhadas a CONTRATANTE mediante relatório, devendo o pagamento ser efetuado até sétimo dia útil do mês subsequente aos serviços prestados.

4.3. O pagamento será efetuado através de depósito direto em conta corrente ou segundo interesse da CONTRATANTE.

4.4. O valor do contrato é fixo e irrevogável pelo seu prazo inicial, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública, visando o equilíbrio da contraprestação.

4.5. O valor deste contrato poderá ser reajustado para o período seguinte pela tabela IGPM acumulado do período, caso venha o mesmo a ser prorrogado.

4.6. O valor mensal com gastos dos serviços de Locação dos veículos fica estimado em R\$ _____.

5. CLÁUSULA QUINTA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

5.1. Deu origem a esse Contrato o processo de Credenciamento por Inexigibilidade nº. ____/2024, que inviabilizou a competição pela contratação de todos os interessados aptos, tendo seu sustentáculo no art. 74, IV, 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6. CLÁUSULA SEXTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

6.1. As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 14.133/21 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DESCREDECIMENTO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

7.1. Dos motivos para o descredenciamento: Da PREFEITURA MUNICIPAL DE WAGNER, sem prévio aviso, quando:

- 7.1.1. A empresa deixar de cumprir qualquer cláusula e condições do contrato;
- 7.1.2. A empresa praticar atos fraudulentos no intuito de auferir para si ou para outrem vantagem ilícita;
- 7.1.3. Ficar evidenciada a incapacidade da empresa credenciada de cumprir as obrigações assumidas devidamente caracterizadas em relatório circunstanciado de inspeção;
- 7.1.4. Por razões de interesse público de alta relevância, mediante despacho motivado e justificado do Consórcio;
- 7.1.5. Em razão de caso fortuito ou força maior;
- 7.1.6. No caso de decretação de falência da empresa credenciada; sua dissolução ou falecimento de todos os sócios;
- 7.1.7. E naquilo que couber nas outras hipóteses do art. 137 da Lei 14.133/21;
- 7.1.8. Pela instituição credenciada:
 - 7.1.8.1. Mediante solicitação escrita e devidamente justificada a Prefeitura, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

7.2. A CONTRATANTE ainda poderá considerar rescindido este contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

- 7.2.1. No caso de dolo, simulação ou fraude na execução do contratado;
- 7.2.2. A CONTRATADA não iniciar os trabalhos dentro de (02) dois dias contados da datado recebimento da "ORDEM DE SERVIÇO" ou interrompê-los por mais de vinte dias consecutivos, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE.
- 7.2.3. Nos casos de atraso superior a 15(quinze) dias na entrega dos serviços, ressalvados os motivos de justa causa e força maior invocados pela CONTRATADA e aceitos pela CONTRATANTE, ou previstos em lei;
- 7.2.4. A CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente contrato, no todo ou em parte.
- 7.2.5. A CONTRATADA não atender às exigências da CONTRATANTE relativamente adefeitos ou imperfeições das obras, dos serviços ou das instalações, ou com respeito a quaisquer dos materiais, dos equipamentos e da mão-de-obra utilizados.
- 7.2.6. A CONTRATADA deixar de cumprir qualquer cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrente;
- 7.2.7. Ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos CAPÍTULO VIII DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS da Lei nº. 14.133/21, de 1º de abril de 2021.

7.3. A rescisão do contrato poderá ocorrer administrativamente por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos previstos anteriormente, judicialmente nos termos da legislação processual, hipótese em que a parte culpada responderá pelo pagamento das perdas e danos, ou amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de contratação.

7.4. A rescisão administrativa acarretará as seguintes consequências:

- 7.4.1. Assunção imediata pela CONTRATANTE do objeto do contrato, ou somente de parte dele, no estado e locais em que se encontrem;
- 7.4.2. Responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos causados à CONTRATANTE;
- 7.4.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, independentemente de rescisão, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA a penalidade de declará-la inidônea para futuros contratos.
- 7.4.4. Em todos e quaisquer casos de rescisão é assegurado à CONTRATADA o recebimento de seus créditos, pelos modos e formas estabelecidas neste contrato, descontando as multas a ela atribuída, bem como o direito de ampla defesa.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

- 8.1. Além das demais obrigações constantes do Edital de Credenciamento nº 004/2024 e anexos, compete também a **CREDENCIADA**:
 - 8.1.1. Prestar o serviço deste credenciamento nas especificações contidas neste edital e anexos;
 - 8.1.2. Realizar todos os procedimentos para os quais se credenciou, nos moldes estabelecidos neste edital, termo de referência, e normas gerais e regulamentares aplicáveis ao serviço contratado;
 - 8.1.3. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados;
 - 8.1.4. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
 - 8.1.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessárias no quantitativo do objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
 - 8.1.6. Prestar o serviço, no preço, prazo e forma estipulados no Edital;
 - 8.1.7. Prestar o serviço com qualidade e dentro dos padrões exigidos neste edital e legislações pertinentes;
 - 8.1.8. Prestar os serviços dentro de um grau elevado de qualidade, através de funcionários devidamente treinados, experientes e aptos para o desempenho das funções para as quais foram designados;
 - 8.1.9. Apresentar **relatório de atividades**, contendo as atividades realizadas, bem como e assinatura do fiscal ou solicitante do serviço, sendo está uma das condições para qualquer pagamento;
 - 8.1.10. Permitir o acompanhamento de qualquer serviço por servidores da Prefeitura Municipal de Wagner, sempre que estes julgarem necessário, não isentando a licitante vencedora das responsabilidades assumidas com a celebração do contrato;
 - 8.1.11. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados por seus empregados e/ou equipamentos, causados a terceiros e a Prefeitura Municipal de Wagner em caso de acidentes de trânsito e de trabalho;
 - 8.1.12. Sanar, no prazo máximo de 24 horas da comunicação/notificação, quaisquer irregularidades durante a vigência do contrato, apontadas pelos órgãos de fiscalização sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Wagner;
 - 8.1.13. Manter ferramental e documentação técnica de apoio necessários aos serviços licitados, bem como pessoal capacitado profissionalmente à prestação dos mesmos;
 - 8.1.14. Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do

objeto da licitação, bem como a observação às normas técnicas;

- 8.1.15. Responsabilizar-se pelo transporte das máquinas/veículos, bem como com socorro mecânico e guincho, manutenção preventiva e corretiva;
- 8.1.16. Substituir o veículo que ultrapassarem o período de 24 (vinte e quatro) horas de manutenção, de modo a garantir a continuidade dos serviços;
- 8.1.17. Disponibilizar equipamentos em perfeitas condições de uso e funcionamento, compatíveis com a demanda dos serviços a serem executados, bem como mão de obra qualificada;
- 8.1.18. Garantir que seus colaboradores se apresentem em local e horário pré-estabelecidos pela requisitante, sendo que a dispensa ao final dos trabalhos ocorrerá mediante autorização do funcionário designado pela Prefeitura Municipal de Wagner.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

9.1. Além das demais obrigações constantes do Edital de Credenciamento nº 004/2024 e anexos, compete também a **PREFEITURA MUNICIPAL DE WAGNER**:

- 9.1.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva prestação do serviço deste credenciamento;
- 9.1.2. Aplicar penalidades às credenciadas, quando for o caso;
- 9.1.3. Prestar as informações necessárias à perfeita execução do contrato;
- 9.1.4. Efetuar o pagamento à credenciada no prazo avençado, após a prestação dos serviços e entrega da Nota Fiscal ao setor competente;
- 9.1.5. Notificar a credenciada, por escrito, da aplicação de qualquer sanção;
- 9.1.6. Permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante nos locais destinados à prestação dos serviços;
- 9.1.7. Exercer o correto acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Prefeitura o qual registrará as ocorrências, comunicando a contratada, que deverá providenciar a necessária regularização sempre que apontada;
- 9.1.8. Solicitar, uma vez comprovada a necessidade, o afastamento imediato de qualquer empregado ou preposto que, por qualquer motivo venha desmerecer a confiança da fiscalização da contratante, agir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para as quais foram delegadas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES E PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA caracterizará sua inadimplência implicando, segundo a gravidade, em multa de até 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, reajustado até o momento da cobrança, descontada de logo, quando do pagamento da fatura apresentada pelo credenciado, ou se por este motivo impossível, será descontada na caução ou cobrança judicial;
- 10.2. A aplicação da multa, segundo o caso, não eximirá a empresa credenciada de sofrer outras sanções previstas na Lei 14.133/21, especialmente as previstas em todo o art. 139.
- 10.3. As multas não têm caráter compensatório, são independentes e cumulativas e não eximem a credenciada da prestação do serviço.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



11.1. Os recursos para o pagamento deste Contrato serão oriundos dos recursos próprios do CONTRATANTE, serão empenhados na dotação orçamentária:

ORGÃO: 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PÚBLICOS, OBRAS E TRANSPORTES	
UNIDADE: 04.01	Fonte	SECRETARIA MUN.DE SERV. PÚBLICOS, OBRAS E TRANSPORTES
PROJ/ATIV: 15.122.008.2.019	500 706	Gestão das Ações da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
ELEMENTO: 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas desde que ocorra motivo relevante e devidamente justificado pelo Poder Público.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

13.1. Aplica-se a Lei nº. 14.133/21 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

14.1. A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O foro da Comarca de Utinga, estado da Bahia é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da Nova Lei Nacional de Licitações e Contratos, art. 92, § 1º.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Fazem parte integrante deste Contrato independente de transcrição: o edital de credenciamento e a proposta da CONTRATADA.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Wagner/BA, ____ de _____ de _____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE WAGNER

Elter Silva Bastos

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
WAGNER

WAGNER-BA

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

.....
Representante

Testemunhas:

1. _____

2. _____